



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

1

**CONTRATO Nº 04-2022  
PROCESSO Nº 050-2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LACUNA SOFTWARE LTDA. EPP PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE FRAMEWORK - LACUNA PKI SUITE - LICENÇA PERPÉTUA NA FORMA ABAIXO.**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, através do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA - FADEP, CNPJ: 22.565.391/0001-24**, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, com residência e domicílio, nesta Cidade, e, do outro lado a empresa **LACUNA SOFTWARE LTDA. EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Q CLN 110, Bl A, sn, Sala 203, Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 20.658.903/0001-71, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Rossi Swioklo**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 050/2022, de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, Empenho nº 2022NE000023, e suas alterações posteriores, mediante às cláusulas e condições e obrigações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição do software **FRAMEWORK - LACUNA PKI SUITE - LICENÇA PERPÉTUA**, para utilização por esta Defensoria Pública Estadual, conforme especificação técnica constante no item 3, do Termo de Referência constante no Processo Administrativo n.º 050/2022, o qual, independente de transcrição, integra o presente instrumento.

A execução da presente aquisição objeto desta contratação observará rigorosamente as condições descritas na PROPOSTA, no que não contrariar os termos deste Contrato e no processo em referência.

Parágrafo primeiro - O prazo de entrega dos softwares é o descrito no termo de referência, a partir da assinatura deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITE**

2.1 As condições de recebimento e aceite do objeto estão descritas no item 4, do termo de referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ENTREGA / RECEBIMENTO DO OBJETO**

Rua da Estrela, Nº 421 – Praia Grande/Projeto Reviver CEP: 65010-200  
Fone / Fax (098) 3231-0958 / 3221-6110 / 3231-5819 – [www.dpe.ma.gov.br](http://www.dpe.ma.gov.br)  
CNPJ Nº 00.820.295/0001-42 - São Luís – Maranhão

Assessoria Jurídica  
DPE/MA

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 04/02/2022 11:10:10  
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSAR: <https://www.dpe.ma.gov.br/validar/BBDQJGG6J9-ZLLXW-BSEEB>  
DPE/MA







DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

3

As sanções aplicáveis à Contratada estão dispostas no item 7, do Termo de Referência.

### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para cobertura do presente Contrato, correrão à conta da disponibilidade orçamentária: UG: 080901, Programa de trabalho: 03.092.0341.4702.000170 ND: 449040.05 - Aquisição de Softwares (licença perpétua) e Fonte: 0107000000.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, a CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

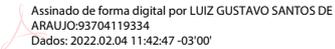
E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), 04 de fevereiro de 2022.

**ALBERTO PESSOA BASTOS**  
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão  
CONTRATANTE

**LACUNA SOFTWARE LTDA. EPP**  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. LUIZ GUSTAVO SANTOS DE  
ARAÚJO:93704119334  CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua da Estrela, Nº 421 – Praia Grande/Projeto Reviver CEP: 65010-200  
Fone / Fax (098) 3231-0958 / 3221-6110 / 3231-5819 – [www.dpe.ma.gov.br](http://www.dpe.ma.gov.br)  
CNPJ Nº 00.820.295/0001-42 - São Luís – Maranhão

Assessoria Jurídica  
DPE/MA



ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 04/02/2022 11:10:10  
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSAR: <https://www.dpe.ma.gov.br/validar> BBDOJLGG6J9-ZLLXW-BSEEB.  
DPE/MA